



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191120, de 10 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100 | 1.800,00 ✓ |
| 1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100 | 3.195,00 ✓ |
| 2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 20.852,00 ✓ |
| 2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 26.192,00 ✓ |
| 2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 42.628,00 ✓ |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 100,00 ✓ |
| 2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 27.325,00 ✓ |
| 2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 23.060,00 ✓ |
| 2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 17.362,00 ✓ |
| 2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 50.176,00 ✓ |
| 2302.3401.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 667.251,00 ✓ |
| 2700.0300.08.244.019.1.220.0001.449092.0480.190 | 4.100,00 ✓ |




| | |
|---|----------|
| 2700.0100.13.392.146.1.215.0002.449093.0400.100 | 6.220,00 |
| 2700.4300.15.452.057.2.900.0006.449052.0400.100 | 2.400,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|------------|
| 1000.0800.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100 | 1.800,00 |
| 1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100 | 3.195,00 |
| 2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101 | 207.695,00 |
| 2302.0100.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0200.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0300.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0400.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0500.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0600.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0700.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0800.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2302.0900.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102 | 74.139,00 |
| 2700.0100.08.244.019.1.220.0001.449092.0480.190 | 4.100,00 |
| 2700.0200.13.392.146.1.215.0002.449093.0400.100 | 6.220,00 |
| 2700.0700.15.452.057.2.900.0006.449052.0400.100 | 2.400,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento